



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2025**

Versa o presente processo referente a contratação da empresa **CENA 360 PRODUTORA AUDIOVISUAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ 58.250.285/0001-07, para a contratação de serviço de cobertura fotográfica e filmagem para os eventos que integram a programação oficial do aniversário de 33 anos de emancipação político administrativa de Monte Belo do Sul.

Os itens que serão adquiridos seguem descritos na tabela abaixo:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                         | Un | Qtd  | Val Uni      | Total        |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--------------|--------------|
| 1    | 16210 - SERVIÇOS DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA PARA O EVENTO ENCONTRO DE CANTORIAS NO DIA 08/03/2025, A PARTIR DAS 16H NA IGREJA MATRIZ E DEPOIS JANTAR E BAILE COM RAGAZZI DEI MONTI. | UN | 1,00 | R\$ 3.500,00 | R\$ 3.500,00 |
| 2    | 16210 - SERVIÇOS DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA PARA O EVENTO CARRANCA CUSTON FEST - ENCONTRO DE MOTOS HALLEY, NO DIA 15/03/2025, DAS 10H ÀS 18H.                                       | UN | 1,00 | R\$ 5.200,00 | R\$ 5.200,00 |
| 3    | 16210 - SERVIÇOS DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA PARA O EVENTO GIARDINO VÊNETO, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 28 E 29 DE MARÇO: DAS 18H ÀS 23H E DAS 12H ÀS 24H, RESPECTIVAMENTE.              | UN | 1,00 | R\$ 9.800,00 | R\$ 9.800,00 |

Monte Belo do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

**ALVARO MANZONI**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**Parecer da Assessoria Jurídica**

Exmo. Sr. Secretário Municipal de Cultura e Turismo:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 362/2025 expedida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e tem como fundamentação, no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”*

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.

Monte Belo do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

**MATHEUS DALLA ZEN BORGES**

Assessor Jurídico

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: [licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br) | CNPJ: 91.987.669/0001-74

Página 1 de 4



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### **Ratificação e despacho da Autoridade Competente**

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 091/2025 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 071/2025 para a contratação da empresa **CENA 360 PRODUTORA AUDIOVISUAL LTDA, inscrita sob o CNPJ 58.250.285/0001-07**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO  
Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
13.392.1013.1126.000 MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS  
3.3.3.90.39.59.00.00.00 SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO 9075

Monte Belo do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

**ALVARO MANZONI**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2025**

Necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: contratação de serviço de cobertura fotográfica e filmagem para os eventos que integram a programação oficial do aniversário de 33 anos de emancipação político administrativa de Monte Belo do Sul.

#### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a contratação de serviço de cobertura fotográfica e filmagem para os eventos que integram a programação oficial do aniversário de 33 anos de emancipação político administrativa de Monte Belo do Sul.

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Tem-se como referência a Solicitação de Compra 2025/362 expedida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

#### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em serviço de filmagem e fotografia.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A aquisição configura compra com execução imediata.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: [licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br) | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após dez dias úteis da apresentação/aceite da Nota Fiscal. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, o Decreto Municipal Nº 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação modalidade Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pela aquisição descrita no item 1 será a pago o valor total de R\$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.1013.1126.000 MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS

3.3.3.90.39.59.00.00.00 SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO 9075

Monte Belo do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

**ALVARO MANZONI**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: [licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br) | CNPJ: 91.987.669/0001-74

Página 4 de 4